



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 14ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5415/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Substituta designada Sheila Spode, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com a Diretora de Secretaria, Daniella Antanavicius Fernandes Souza, sendo que além desta foram indicados os servidores Carlos Alexandro Silva da Costa, Assistente de Diretor de Secretaria, e Edson Luiz Pereira Vallim, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 16/4/1979

Data da última correição realizada: 03/11/2020

Data de Implantação do PJe: 23/9/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2020 a 21/09/2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/9/2020 a 31/8/2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 31ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Daniel Souza de Nonohay*	Juiz do Trabalho Titular	30/6/2014
Sônia Maria Pozzer	Juíza do Trabalho Substituta lotada	09/3/2011

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/9/2021)

* O Juiz Titular Daniel Souza de Nonohay está afastado da Unidade Judiciária em razão da sua convocação como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência deste Tribunal, até 10/12/2021.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa à autorização de residência fora da Comarca para os Juizes atuais dessa Unidade Judiciária.



3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 Sônia Maria Pozzer	<p>Juíza Substituta lotada 09/3/2011 – Há 10 anos, 6 meses e 13 dias*</p> <ul style="list-style-type: none">- Responder pela Unidade Judiciária no período de 20/12/2019 a 06/01/2020, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência (recesso);- Atuação no período de 07/01 a 02/3/2020, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência;<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 03/03 a 01/4/2020, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação no período de 02/4 a 09/6/2020, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência;- Atuação no período de 10/7 a 13/10/2020, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência;<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 14/10 a 02/11/2020, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação no período de 03/11 a 18/11/2020, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência;- Atuação no período de 07/01 a 10/3/2021, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência;<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 11/3 a 30/3/2021, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação no período de 31/3 a 13/4/2021, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência;- Atuação no período de 14/5 a 31/8/2021, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência.
2 Daniel Souza de Nonohay	<p>Juiz Titular desde 30/6/2014 – Há 7 anos, 2 meses e 22 dias*</p>
3 Sheila Spode	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 07/01 a 09/6/2020, em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 10/6 a 09/7/2020, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência;- Atuação no período de 10/7 a 28/7/2020, em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 18/6 a 31/8/2021, em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária.- Atuação no período de 01/9 a 30/9/2021, em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária.
4 Gilmara Pavão Segala	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 16/9 a 03/10/2020, em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária.
5 Rodrigo de Mello	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 19/10 a 18/11/2020, em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 08/02 a 10/3/2021, em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 31/3 a 13/4/2021, em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 14/4 a 13/5/2021, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência;- Atuação no período de 14/5 a 16/5/2021, em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária.
6 Giovane Brzostek	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 19/11 a 18/12/2020, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência;- Atuação no período de 07/01 a 07/02/2021, em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 11/3 a 30/3/2021, em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária.



(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/9/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular Daniel Souza de Nonohay	Convocado como Juiz-Auxiliar da Presidência	01/01/2020 a 02/3/2020	62 dias
	Férias	03/3/2020 a 01/4/2020	30 dias
	Convocado como Juiz-Auxiliar da Presidência	02/4/2020 a 13/10/2020	195 dias
	Férias	14/10/2020 a 02/11/2020	20 dias
	Convocado como Juiz-Auxiliar da Presidência	03/11/2020 a 10/3/2021	128 dias
	Férias	11/3/2021 a 30/3/2021	20 dias
	Convocado como Juiz-Auxiliar da Presidência	desde 31/3/2021 até 13/10/2021	197 dias
Juíza Substituta lotada Sônia Maria Pozzer	Férias	10/6/2020 a 09/7/2020	30 dias
	Férias	19/11/2020 a 18/12/2020	30 dias
	Férias	14/4/2021 a 13/5/2021	30 dias
	Férias	desde 01/9/2021 até 30/9/2021	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/9/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Daniella Antanavicius Fernandes Souza	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	22/6/2010
2 Rômulo da Costa Cury	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	12/6/2020
- Denise Canto de Carvalho	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	07/01/2008
3 Carlos Alexsandro Silva da Costa	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	25/10/2013
4 Luzia Ribeiro Marques	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	28/4/2016
5 Michele Penteado	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	01/10/2019
6 Cláudia Golbspan Zamel	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	11/02/2011
7 Jéssica Alves Martins	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	19/10/2020
8 Alexandre Maciel Freitas	TJAA	Assistente (FC02)	07/01/2004
9 Mario Carbonell Neto	TJAA	-	30/6/2004
10 Edson Luiz Pereira Vallim	TJAA	-	24/9/2012
11 Débora Bicudo Cardoso	AJAJ	-	20/5/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/9/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Thuanny Fallavena Machado	17/3/2014	31/5/2020	6 anos, 2 meses e 14 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria - Assistente de Juiz Substituto (FC05)



2	Bibiana Nodari Borges	26/01/2018	18/10/2020	2 anos, 8 meses e 22 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Secretária de Audiência (FC03)
3	César Augusto Del Lama de Unamuno	01/9/2016	27/01/2021	4 anos, 4 meses e 26 dias	Vacância
4	Fábio Fonseca Scherer	02/5/2019	02/5/2021	2 anos	Lotação na Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria – Assistente (FC04)
5	Maria de Fátima Alves	11/6/2013	22/8/2021	8 anos, 2 meses e 11 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04/9/2021)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Alexandre Maciel Freitas	LTS - Tratamento de Saúde	6
Mario Carbonell Neto	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Cláudia Golbspan Zamel	LTS - Tratamento de Saúde	15

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/9/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 09/2020 a 08/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Francine da Silva Grano	Direito	22/4/2021 - 21/10/2021
2 Marisa Adriana Pavão do Nascimento	Direito	22/4/2021 - 21/10/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/9/2021)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

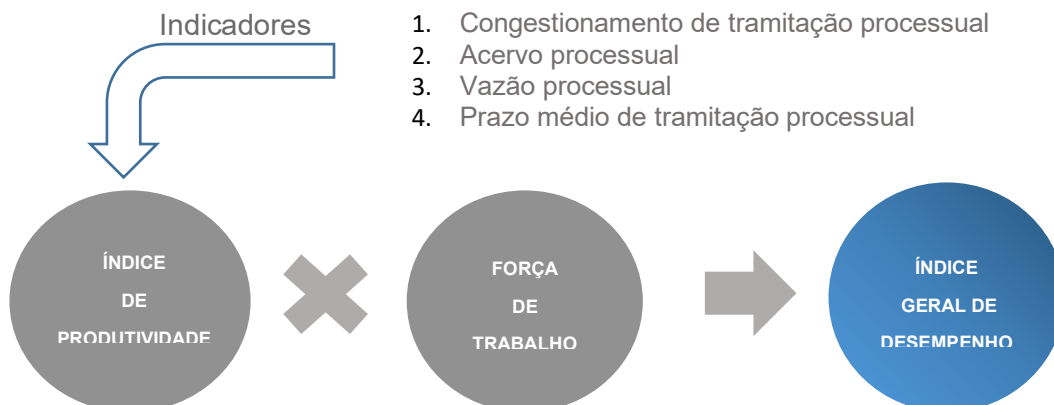


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.



Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 14ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018-2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.175	1.230	960	1.121,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve desempenhos abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual apenas nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução, ao acervo processual e à vazão processual – apresentando, por conseguinte, resultados superiores (ou, pelo menos, similares) à média da respectiva faixa nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
	Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
De 1.001 a 1.500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,48	0,01	0,58	0,36	0,52	0,53	0,33	0,49	0,59	0,46	86%	0,40
	02	VT de Santo Ângelo	0,46	0,11	0,71	0,44	0,42	0,48	0,07	0,98	0,99	0,54	89%	0,48
	03	13ª VT de Porto Alegre	0,56	0,18	0,54	0,61	0,53	0,82	0,44	0,49	0,70	0,55	93%	0,51
	04	1ª VT de Bento Gonçalves	0,60	0,11	0,64	0,52	0,51	0,71	0,31	0,58	0,59	0,54	97%	0,52
	05	5ª VT de Caxias do Sul	0,52	0,25	0,66	0,53	0,56	0,53	0,38	0,42	0,47	0,50	108%	0,54
	06	2ª VT de Bento Gonçalves	0,47	0,20	0,80	0,61	0,61	0,44	0,34	0,70	0,71	0,56	98%	0,55
	07	5ª VT de Canoas	0,60	0,09	0,82	0,70	0,65	0,71	0,30	0,51	0,74	0,59	94%	0,55
	08	VT de Osório	0,64	0,19	0,86	0,72	0,51	0,95	0,43	0,84	0,85	0,70	83%	0,58
	09	3ª VT de Canoas	0,43	0,22	0,70	0,65	0,32	0,79	0,32	0,48	0,72	0,54	108%	0,58
	10	VT de Guaíba	0,61	0,19	0,72	0,62	0,59	0,79	0,32	0,77	0,69	0,62	95%	0,59
	11	4ª VT de Canoas	0,59	0,06	0,81	0,79	0,56	0,72	0,46	0,48	0,76	0,61	97%	0,59
	12	2ª VT de Canoas	0,58	0,12	0,80	0,68	0,58	0,63	0,47	0,66	0,79	0,62	96%	0,60
	13	1ª VT de Canoas	0,66	0,19	0,84	0,95	0,58	0,77	0,38	0,73	0,86	0,68	88%	0,60
	14	3ª VT de Caxias do Sul	0,57	0,20	0,80	0,59	0,59	0,52	0,40	0,91	0,76	0,62	99%	0,61
	15	1ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,12	0,80	0,65	0,53	0,54	0,21	1,00	0,87	0,61	101%	0,62
	16	VT de Viamão	0,52	0,32	0,82	0,96	0,62	0,64	0,51	0,88	0,81	0,69	90%	0,62
	17	12ª VT de Porto Alegre	0,43	0,15	0,89	0,78	0,63	0,62	0,17	0,68	0,93	0,60	105%	0,63
	18	4ª VT de Caxias do Sul	0,53	0,27	0,77	0,57	0,58	0,47	0,52	0,78	0,68	0,60	106%	0,64
	19	9ª VT de Porto Alegre	0,68	0,18	0,85	0,87	0,57	1,00	0,62	0,88	0,94	0,76	84%	0,64
	20	19ª VT de Porto Alegre	0,56	0,11	0,79	0,80	0,53	0,76	0,36	0,73	0,94	0,64	101%	0,65
	21	2ª VT de Caxias do Sul	0,49	0,19	0,82	0,58	0,56	0,57	0,41	0,84	0,77	0,61	106%	0,65



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1.001 a 1.500 processos por ano	22	7ª VT de Porto Alegre	0,63	0,19	0,72	0,64	0,46	0,89	0,53	0,51	0,77	0,62	105%	0,65
	23	1ª VT de Santa Maria	0,65	0,14	0,83	0,72	0,60	0,77	0,38	0,94	0,95	0,69	95%	0,66
	24	20ª VT de Porto Alegre	0,67	0,19	0,89	0,92	0,62	0,80	0,48	0,69	0,86	0,70	95%	0,67
	25	1ª VT de Porto Alegre	0,69	0,29	0,87	0,99	0,56	0,79	0,21	0,67	0,92	0,67	100%	0,67
	26	29ª VT de Porto Alegre	0,50	0,20	0,80	0,66	0,54	0,57	0,57	0,85	1,00	0,65	104%	0,68
	27	6ª VT de Porto Alegre	0,62	0,13	0,90	0,74	0,78	0,68	0,26	0,57	0,92	0,63	109%	0,69
	28	17ª VT de Porto Alegre	0,55	0,28	0,91	0,78	0,76	0,81	0,30	0,71	0,78	0,67	104%	0,70
	29	10ª VT de Porto Alegre	0,75	0,19	0,80	0,69	0,66	0,83	0,53	0,68	0,80	0,69	101%	0,70
	30	23ª VT de Porto Alegre	0,61	0,23	0,77	0,70	0,56	0,78	0,81	0,82	0,80	0,71	99%	0,70
	31	3ª VT de Porto Alegre	0,67	0,20	0,81	0,83	0,52	0,80	0,40	0,72	0,84	0,67	106%	0,71
	32	2ª VT de Porto Alegre	0,62	0,15	0,82	0,82	0,49	0,94	0,30	0,79	0,93	0,68	106%	0,72
	33	14ª VT de Porto Alegre	0,58	0,16	0,92	0,75	0,78	0,59	0,41	0,65	0,82	0,65	111%	0,72
	34	24ª VT de Porto Alegre	0,72	0,32	0,73	0,70	0,53	0,96	0,34	0,76	0,82	0,67	109%	0,73
	35	8ª VT de Porto Alegre	0,67	0,19	0,83	0,84	0,58	0,81	0,40	0,77	0,89	0,69	109%	0,75
	36	26ª VT de Porto Alegre	0,73	0,19	0,84	0,85	0,66	0,97	0,41	0,74	0,86	0,72	105%	0,76
	37	4ª VT de Porto Alegre	0,75	0,25	0,88	0,83	0,86	0,81	0,55	0,66	0,82	0,73	105%	0,77
	38	2ª VT de Santa Maria	0,58	0,08	0,80	0,68	0,48	0,82	0,23	0,98	0,99	0,66	117%	0,77
	39	21ª VT de Porto Alegre	0,70	0,11	0,84	0,74	0,62	0,75	0,45	0,86	0,88	0,69	112%	0,77
	40	25ª VT de Porto Alegre	0,60	0,32	0,80	0,65	0,58	0,63	1,00	0,67	0,83	0,70	111%	0,78
	41	11ª VT de Porto Alegre	0,63	0,08	0,80	0,68	0,58	0,82	0,48	0,80	0,89	0,67	116%	0,78
42	27ª VT de Porto Alegre	0,72	0,45	0,72	0,97	0,33	0,97	0,30	0,94	0,94	0,71	111%	0,79	
43	22ª VT de Porto Alegre	0,66	0,17	0,85	0,88	0,56	0,88	0,43	0,75	0,91	0,70	113%	0,79	
44	5ª VT de Porto Alegre	0,55	0,27	0,83	0,69	0,57	0,73	0,69	0,87	0,98	0,71	113%	0,80	
45	28ª VT de Porto Alegre	0,75	0,18	0,89	1,00	0,69	0,77	0,19	0,83	0,96	0,71	117%	0,83	
46	15ª VT de Porto Alegre	0,76	0,33	0,92	0,83	1,00	0,82	0,85	0,74	0,87	0,81	106%	0,86	
Média			0,61	0,19	0,81	0,73	0,57	0,76	0,41	0,74	0,84	0,65	102%	0,66



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

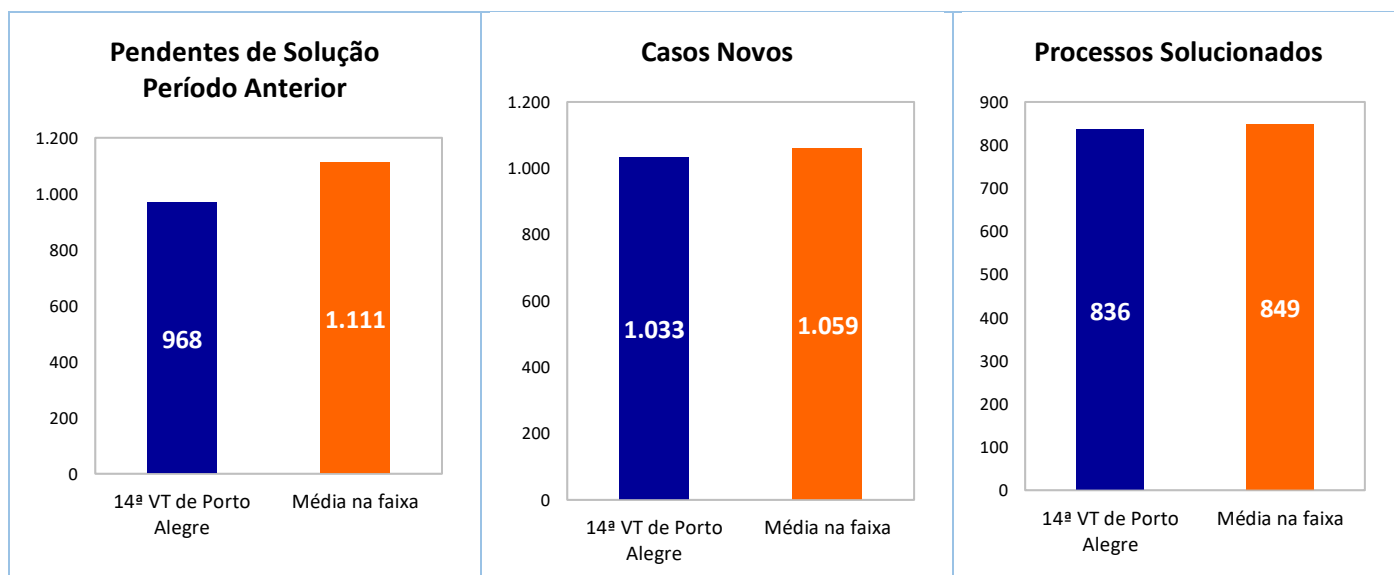
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,61	17º/46

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{836}{968 + 1.033 + 4} \right) \Rightarrow 0,58$$

* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2020/09 a 2021/08

		14ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/8/2020	968	1.111,22	-12,89%	
B	Casos novos	1.033	1.058,54	-2,41%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	4	8,87	-54,90%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.005	2.178,63	-7,97%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	535	418,28	27,90%	
F	Processos conciliados – conhecimento	223	341,33	-34,67%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	758	760	-0,21%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	78	89,02	-12,38%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	836	848,63	-1,49%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	41,70%	38,95%	7,04%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,58	0,61	-4,49%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 968 processos, valor inferior em 12,89% à média da respectiva faixa (1.111,22), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (836) foi inferior em 1,49% à média da respectiva faixa de movimentação processual (848,63); dessa forma, constata-se que o reduzido estoque de processos pendentes do período anterior determinou o desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, por outro lado, que o número de processos solucionados foi inferior em 16,65% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2020/09 a 2021/08					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Daniel Souza de Nonohay (J1)	0	0	0	0	0
Sonia Maria Pozzer (J2)	2	322	108	45	33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Inicialmente, cabe destacar que o Juiz Titular da Vara esteve convocado para atuar como Juiz-Auxiliar da Presidência deste Regional na totalidade do período correccionado, razão pela qual não prolatou nenhuma decisão nesse período.

Por sua vez, analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Substituta lotada proferiu duas sentenças líquidas no período correccionado, o que corresponde a apenas 0,62% das sentenças por ela prolatadas nesse período; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 9,37% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que a magistrada apresentou uma média superior a duas conversões mensais no período analisado – número que pode ser considerado elevado, levando-se em conta a média regional nesse período (1,90 conversão mensal por magistrado). Verifica-se, também, que seis dessas 33 conversões decorrem de redistribuições de processos por esta Corregedoria, em regime de Auxílio ao Juiz. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os demais processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/8/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (76,77%). Além disso, convém destacar que em 31/8/2021 existiam quatro processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/8/2020	31/8/2021	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	573	790	37,87%
Aguardando encerramento da instrução	384	187	-51,30%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	11	48	336,36%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	4	-
TOTAL	968	1.029	6,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,16	0,19	16º/46

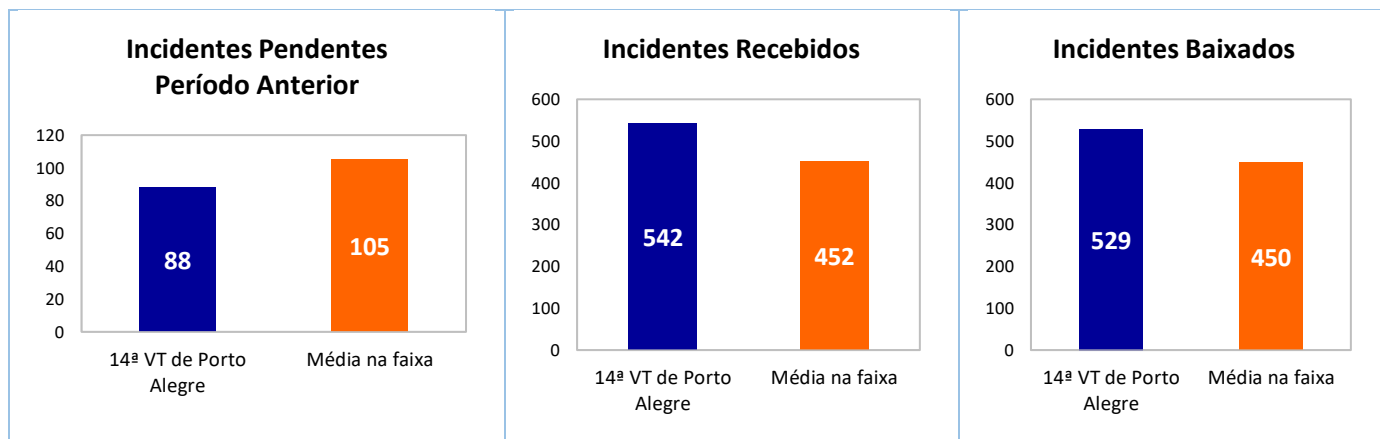
A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em



conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{529}{88 + 542} \right) \Rightarrow 0,16$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2020/09 a 2021/08

	14ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação à sua faixa		
A	Incidentes pendentes em 31/8/2020	88	105,30	-16,43%	
B	Incidentes apresentados	542	451,54	20,03%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	630	556,85	13,14%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	529	449,76	17,62%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	83,97%	80,77%	3,96%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,16	0,19	-16,64%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

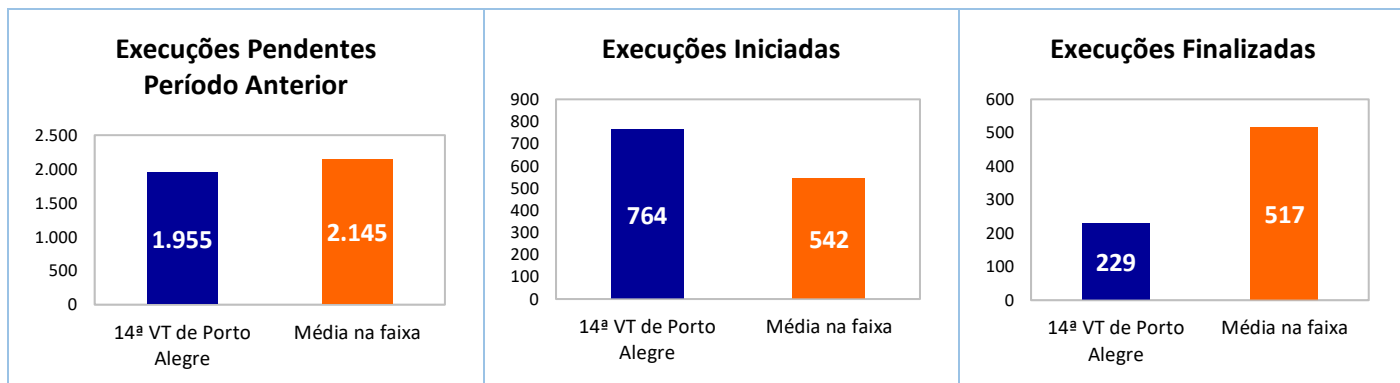
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,92	0,81	45º/46

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{229}{1.955 + 764} \right) \Rightarrow 0,92$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2020/09 a 2021/08

		14ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/8/2020	596	708,91	-15,93%	
B	Execuções tramitando em 31/8/2020	1.359	1.435,93	-5,36%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/8/2020	1.955	2.144,85	-8,85%	▲
D	Execuções iniciadas	764	542,39	40,86%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.719	2.687,24	1,18%	▼
F	Execuções Finalizadas	229	516,89	-55,70%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	8,42%	19,24%	-56,21%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,92	0,81	13,39%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 8,42% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi consideravelmente inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 19,24%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/8/2020 (1.955) era inferior em 8,85% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (229) foi inferior em 55,70% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado foi o principal fator que determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,73	28º/46

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.215 + 406 + 2.508 + 24 → 4.153

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	4.153	→	0,75
Maior acervo na faixa de movimentação		5.573		

Situação	Pendentes em 31/8/2020	Pendentes em 31/8/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.003	1.215	21,14%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	648	406	-37,35%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.955	2.508	28,29%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	23	24	4,35%
Total	3.629	4.153	14,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 14,44%, passando de 3.629 para 4.153 processos. Além disso, verifica-se que o acervo da Unidade em 31/8/2021 era superior em 2,18% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 4.064,59 processos), resultando no 19º maior acervo entre as 46 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,57	43º/46

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	→	1.186	→	1,57
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		754		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	1,57	→	0,78
Maior vazão na faixa de movimentação		2,01		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2020/09 a 2021/08			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.186	754	63,58%
Média unidades similares	1.165,50	1.020,54	87,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (63,58%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (87,56%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,76	10º/46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{309,86}{527,37} \Rightarrow 0,59$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	511,19	309,86	-39,38%
Média unidades similares	525,84	400,18	-23,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,41	25º/46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{11,93}{29,43} \Rightarrow 0,41$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	22,94	11,93	-47,98%
Média unidades similares	53,90	12,11	-77,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,74	10º/46



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.797,18}{2.777,94} \Rightarrow 0,65$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.982,23	1.797,18	-9,34%
Média unidades similares	1.945,55	2.060,85	5,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,84	19º/46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.001,64}{2.430,23} \Rightarrow 0,82$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.906,80	2.001,64	4,97%
Média unidades similares	1.942,46	2.039,54	5,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,65	20º/46

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,58 \times 2) + (0,16 \times 1) + (0,92 \times 3) + (0,75 \times 1) + (0,78 \times 1) + (0,59 \times 2) + (0,41 \times 2) + (0,65 \times 2) + (0,82 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,65$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,65) nos últimos doze meses foi o vigésimo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média na fase de instrução (décima colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa processual), à idade média na fase de execução (décima colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento de incidentes processuais (16ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Vara, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes ao congestionamento na fase de execução (penúltima colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (43ª colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (28ª colocada na respectiva faixa) – únicos nos quais a Unidade apresentou desempenhos inferiores à média das unidades similares.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alexandre Maciel Freitas	01/9/2020	31/8/2021	365	6	0	359	0,98
Bibiana Nodari Borges	01/9/2020	18/10/2020	48	0	0	48	0,13
Carlos Alexsandro Silva da Costa	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
César Augusto Del Lama de Unamuno	01/9/2020	27/01/2021	149	0	0	149	0,41
Cláudia Golbspan Zamel	01/9/2020	31/8/2021	365	15	0	350	0,96
Daniella Antanavicius Fernandes Souza	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Débora Bicudo Cardoso	20/5/2021	31/8/2021	104	0	0	104	0,28
Denise Canto de Carvalho	01/9/2020	31/8/2021	365	0	365	0	0,00
Edson Luiz Pereira Vallim	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Fábio Fonseca Scherer	01/9/2020	02/05/2021	244	0	0	244	0,67
Jéssica Alves Martins	19/10/2020	31/8/2021	317	0	0	317	0,87
Luzia Ribeiro Marques	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Maria de Fátima Alves	01/9/2020	22/8/2021	356	16	0	340	0,93
Mário Carbonell Neto	01/9/2020	31/8/2021	365	8	0	357	0,98
Michele Penteadó	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Rômulo da Costa Cury	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00



TOTAL

12,21

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou, no triênio 2018 a 2020, a média anual de 1.121,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,21}{11}$	→	111%
--	---	--------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,65 x 111%	→	0,72
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 33ª colocação entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (vigésima colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é superior à média das unidades similares (102%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
969	587	60,58%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”.



META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
852	832	97,65%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
201	479	41,96%	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	%	Resultado
343	340	99,13%	Meta não cumprida

* Execuições baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/12/2020	%	Resultado
7	7	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	19	33
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	16	23
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	2	3
4º	Caixa Econômica Federal	8	19
5º	Banrisul	12	16
6º	Banco do Brasil S/A	5	13
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	15	12
8º	Claro S.A.	18	20
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	4
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	12	11

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/12/2020	Meta para 2020	Resultado
111	154	108	Meta não cumprida



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		6I 2U 3P		6I 2U 3P	
Tarde		3I 2U 2P		3I 2U 2P	

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4I 2U 3P		2I 3U 3P		
Tarde	2I 3U 3P		2I 3U 3P		

(Fonte: Informações da Secretaria da Unidade Judiciária em 17/9/2021, pela Diretora de Secretaria).

Observações referentes a este quadro ao final do item 6.2. abaixo.

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	Não estão sendo realizadas, em razão da pandemia (apresentação da defesa em Secretaria)	Não estão sendo realizadas, em razão da pandemia (apresentação da defesa em Secretaria)	Não estão sendo realizadas, em razão da pandemia (apresentação da defesa em Secretaria)	Não estão sendo realizadas, em razão da Pandemia (apresentação da defesa em Secretaria)
Una Sumaríssimo	11/11/2021 (instrução em sumaríssimo pois, em razão da pandemia, está Sendo determinada a apresentação da defesa em Secretaria)	13/12/2021	21/09/2021	03/11/2021
Instrução	16/11/2021	15/12/2021	21/09/2021	03/11/2021
Tentativa de acordo em execução	28/09/2021	Nenhuma designada	21/09/2021	Sem reserva de horário (Observação "2")
CPI's	Nenhuma designada	Nenhuma designada	Sem reserva de horário (Observação "3")	Sem reserva de horário (Observação "3")

(Fonte: Informações da Secretaria da Unidade Judiciária em 17/9/2021, pela Diretora de Secretaria).

“Observações referentes aos quadros 6.1 e 6.2:

1. O quadro 6.1 reflete a composição da pauta anteriormente à pandemia, situação a qual se objetiva retornar, quando houver o controle total da pandemia.
2. Audiências de conciliação em processos em fase de execução (E) são designadas a pedido das partes, ou em processos em que identificado potencial para conciliação, mediante encaixe em pauta próxima (não há reserva de horário específico para essa finalidade).



3. Não há, igualmente, pauta específica para Cartas Precatórias, cujas audiências são designadas em horários livres de instrução, com a maior brevidade possível.

4. Eventualmente, são realizadas pautas às sextas-feiras, conforme necessidade.

5: Relativamente ao período da pandemia:

a) audiências iniciais estão sendo dispensadas; as reclamadas são intimadas para apresentação de defesa em Secretaria, seja em processos do rito ordinário como do rito sumaríssimo;

b) audiências de instrução (produção de prova oral em processos do rito sumaríssimo e ordinário): estão sendo realizadas, de regra, na modalidade tele presencial; eventualmente, quando demonstrada a impossibilidade de alguma parte ou testemunha, adota-se a modalidade mista.

c. COMPOSIÇÃO DA PAUTA

Pauta J1 - Neste momento de pandemia, as audiências iniciais não estão sendo realizadas, com determinação nos processos para apresentação de proposta conciliatória pelas partes e defesa em secretaria pelas reclamadas. Os processos são incluídos em pauta conforme vão ficando aptos à instrução (preferência para sumaríssimos e preenchendo os demais horários com ordinários). Pautas extras de instrução às quartas-feiras conforme o volume pendente de inclusão em pauta. Audiências de instrução estão sendo incluídas em pauta com um intervalo de dois meses entre a designação e a realização (por exemplo, em setembro estão sendo designadas as audiências de novembro), para tentar minimizar a necessidade de adiamentos/alterações em razão da pandemia. Conciliações (em conhecimento e execução) são designadas a pedido das partes, para pauta próxima, em horários anteriores ao primeiro horário de instrução.

Tabela de horários

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		1 Conciliação 2P (sum ou ord)	Eventualmente 9P (sum ou ord)	1 Conciliação 2P (sum ou ord)	
Tarde		1 Conciliação 3P (sum ou ord)		1 Conciliação 3P (sum ou ord)	

*Em virtude de afastamentos e licenças, verificou-se na Unidade no início do período correccionado, a alternância de Magistrados na vaga de J1, situação que interferiu na composição da pauta e marcação das audiências. A partir do mês de junho de 2021, tal situação foi superada e as audiências passaram a ser realizadas regularmente, conforme especificado acima.

Pauta J2: Neste momento de pandemia, as audiências iniciais não estão sendo realizadas, com determinação nos processos para apresentação de proposta conciliatória pelas partes e defesa em secretaria pelas reclamadas. Os processos são incluídos em pauta conforme vão ficando aptos à instrução (preferência para sumaríssimos e preenchendo os demais horários com ordinários). Pautas extras são designadas conforme o volume pendente de inclusão em pauta. As inclusões em pauta estão sendo realizadas com um intervalo de aproximadamente de dois meses entre a designação e a realização da solenidade, com o objetivo de minimizar a possibilidade de alterações em razão da pandemia. Conciliações (em conhecimento e execução) são designadas a pedido das partes, mediante encaixe em pauta próxima."

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3P (sum ou ord)		3P (sum ou ord)		
Tarde	3P (sum ou ord)		3P (sum ou ord)		

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – 2020/09 a 2021/08						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Sheila Spode	1	72	17	9	3	102
Sonia Maria Pozzer	0	198	70	55	2	325
Rodrigo de Mello	1	51	16	4	0	72
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	60	14	74
Janaina Saraiva da Silva	0	0	0	6	0	6
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	20	2	22
Giovane Brzostek	0	26	4	8	0	38
Gilmara Pavão Segala	0	6	0	0	0	6
TOTAL	2	353	107	162	21	645

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).



6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/09 a 2021/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	340	74	21,76%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	553	174	31,46%
TOTAL	893	248	27,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 248 no período de 2020/09 a 2021/08, correspondendo a 27,77% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 15/9/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 13/9/2021, às 23h14min, registram **03** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária com a Juíza Substituta lotada **Sônia Maria Pozzer** (processos nºs 0020732-26.2020.5.04.0014, 0021091-10.2019.5.04.0014 e 0021190-14.2018.5.04.0014, conclusos em 1º/07, 1º/07 e 13/7/2021, respectivamente – 46, 46 e 36 dias) e **01** processo pendente com a Juíza Substituta **Sheila Spode** (nº 0020927-79.2018.5.04.0014, concluso em 29/7/2021 – 32 dias).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, a expedição de notificações e ofícios é efetuada em 20 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida no prazo de 20 dias.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás referentes a acordos são expedidos em até 10 dias, enquanto os relativos a execução em até 30 dias. Já os alvarás referentes à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada são expedidos em 30 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 21/09/2021, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 16/09/2021 e algumas remanescentes dos dias 14 e 15/09/2021.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 21/09/2021, estavam sendo impulsionados os processos nas fases de conhecimento e de execução com prazo vencido em 30/07/2021. Na mesma data, outrossim, estavam sendo impulsionados os processos na fase de liquidação com prazo vencido em 06/08/2021.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

No arquivamento de processos, os autos são revisados para aferir-se quanto à quitação dos valores devidos, quanto ao cumprimento de obrigações de fazer e acerca da existência de valores excedentes no processo. Segundo informado pela Diretora de Secretaria, neste momento são liberadas constrições, restrições, penhoras e indisponibilidades de bens; são cancelados protestos e registros junto ao BNDT e Serasajud, e disponibilizados os saldos às reclamadas ou, preferencialmente, para outros processos em execução, observado para tanto o disposto no Provimento nº 273 da Corregedoria Regional do TRT4. Esclareceu-se, por fim, que, nos processos migrados de feitos ajuizados em meio físico para o Sistema PJe, as partes são intimadas para retirada dos documentos produzidos em papel.

Outrossim, tratando-se de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é procedido após o cumprimento do acordo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Existe 1 procedimento de execução reunida em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre após o decurso do prazo para pagamento (sem que este seja realizado ou garantida a execução), e a realização de diligências junto ao SISBAJUD e ao RENAJUD. Já a retirada do BNDT é efetuada quando constatada a quitação e proferida a sentença de extinção da execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/8/2021. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000400-87.2010.5.04.0014	Dado inserido no inFOR	Projectv Instalação Manutenção de Redes Elétricas Ltda.	20/7/2021
0000400-87.2010.5.04.0014	Dado inserido no inFOR	Marketplace Telecomunicações Ltda – ME	20/7/2021
0000461-74.2012.5.04.0014	Dado inserido no inFOR	Raquel Balheteiro Marchese	19/7/2021
0000461-74.2012.5.04.0014	Dado inserido no inFOR	RBM – Comunicação Visual Ltda. – ME	19/7/2021
0000461-74.2012.5.04.0014	Dado inserido no inFOR	Marizilda Balheteiro Marchese	19/7/2021
0000862-39.2013.5.04.0014	Dado inserido no inFOR	S.I. Porto Alegre Telecomunicações Ltda. – ME	20/3/2019
0000923-31.2012.5.04.0014	Dado inserido no inFOR	Georgia Brun Gouvêa	27/7/2021
0000923-31.2012.5.04.0014	Dado inserido no inFOR	As Santas Comércio e Alimentação Ltda. – ME	27/7/2021
0000923-31.2012.5.04.0014	Dado inserido no inFOR	Jane Guilloux Brun	27/7/2021
0002700-32.2004.5.04.0014	Dado inserido no inFOR	Sata Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S/A Falida	05/3/2021
0020500-97.2009.5.04.0014	Dado inserido no inFOR	SV Gomes & Cia Ltda.	18/6/2020
0020500-97.2009.5.04.0014	Dado inserido no inFOR	Gomes da Costa Representações Ltda. – EPP	18/6/2020
0020500-97.2009.5.04.0014	Dado inserido no inFOR	Luís Carlos Pereira da Costa	18/6/2020
0020500-97.2009.5.04.0014	Dado inserido no inFOR	Giovani Gomes Barrogi	18/6/2020
0020500-97.2009.5.04.0014	Dado inserido no inFOR	Robson Francisco de Paiva Gomes	18/6/2020
0020500-97.2009.5.04.0014	Dado inserido no inFOR	Soter Vandercy Soares Gomes	18/6/2020
0020500-97.2009.5.04.0014	Dado inserido no inFOR	Maria Aparecida Pereira da Costa	18/6/2020
0021478-93.2017.5.04.0014	31/01/2020	A.E. Silva Segurança – ME	02/3/2021
0021478-93.2017.5.04.0014	31/01/2020	M.E Silva Segurança – ME	02/3/2021
0075200-57.2008.5.04.0014	Dado inserido no inFOR	Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul	15/5/2019
0110700-29.2004.5.04.0014	Dado inserido no inFOR	Linnerr Construções Mecânicas Ltda.	11/01/2021
0110700-29.2004.5.04.0014	Dado inserido no inFOR	Luiz Felipe Alves da Silva	11/01/2021
0110700-29.2004.5.04.0014	Dado inserido no inFOR	Roseli Maria Dutra	11/01/2021
0117300-13.1997.5.04.0014	Dado inserido no inFOR	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	22/5/2018
0118200-45.1997.5.04.0030	Dado inserido no inFOR	Fabio Valandro	08/3/2019
0118200-45.1997.5.04.0030	Dado inserido no inFOR	Churrascaria Encanto Ltda.	08/3/2019
0118200-45.1997.5.04.0030	Dado inserido no inFOR	Romildo Vallandro	08/3/2019
0118200-45.1997.5.04.0030	Dado inserido no inFOR	Claudiomar Piasson	08/3/2019
0126300-85.2007.5.04.0014	Dado inserido no inFOR	Luiz Clovis Silveira Mendes	17/6/2020
0126300-85.2007.5.04.0014	Dado inserido no inFOR	Movedi Moveis e Divisórias Ltda.	17/6/2020
0126300-85.2007.5.04.0014	Dado inserido no inFOR	José Stringhini	17/6/2020
0129900-51.2006.5.04.0014	Dado inserido no inFOR	Ademar Pujol Rodrigues	12/02/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 06/9/2021).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0021076-80.2015.5.04.0014	0021299-91.2019.5.04.0014	0020087-98.2020.5.04.0014	0021026-78.2020.5.04.0014
0020347-20.2016.5.04.0014	0020678-70.2014.5.04.0014	0020751-32.2020.5.04.0014	0021052-76.2020.5.04.0014
0020507-11.2017.5.04.0014	0020678-70.2014.5.04.0014	0020770-38.2020.5.04.0014	0020012-25.2021.5.04.0014
0020678-70.2014.5.04.0014	0020334-79.2020.5.04.0014	0020114-91.2014.5.04.0014	0020015-77.2021.5.04.0014
0021320-38.2017.5.04.0014	0021086-90.2016.5.04.0014	0020875-15.2020.5.04.0014	0020109-59.2020.5.04.0014
0020928-30.2019.5.04.0014	0020472-46.2020.5.04.0014	0020883-89.2020.5.04.0014	0020124-91.2021.5.04.0014
0020989-85.2019.5.04.0014	0020502-81.2020.5.04.0014	0020114-91.2014.5.04.0014	0020125-76.2021.5.04.0014
0020712-40.2017.5.04.0014	0020087-98.2020.5.04.0014	0021004-35.2020.5.04.0009	0020139-60.2021.5.04.0014
0021173-41.2019.5.04.0014	0020549-55.2020.5.04.0014	0021011-12.2020.5.04.0014	0020143-97.2021.5.04.0014
0020067-10.2020.5.04.0014	0020584-15.2020.5.04.0014	0021020-68.2020.5.04.0015	0020145-67.2021.5.04.0014
0021299-91.2019.5.04.0014	0020087-98.2020.5.04.0014	0021024-11.2020.5.04.0014	0020161-21.2021.5.04.0014
0021299-91.2019.5.04.0014	0020005-67.2020.5.04.0014	-	-

b) Embargos de declaração

0103100-20.2005.5.04.0014	0021280-85.2019.5.04.0014	-	-
---------------------------	---------------------------	---	---

c) Incidentes na liquidação/execução

0021937-95.2017.5.04.0014	0020916-89.2014.5.04.0014	0021065-51.2015.5.04.0014	0020588-57.2017.5.04.0014
0020862-21.2017.5.04.0014	0021065-51.2015.5.04.0014	0020386-30.2019.5.04.0008	0021286-92.2019.5.04.0014
0020095-12.2019.5.04.0014	0020668-84.2018.5.04.0014	0000034-38.2016.5.04.0014	0020588-57.2017.5.04.0014
0021858-53.2016.5.04.0014	0020348-63.2020.5.04.0014	0021309-77.2015.5.04.0014	0021233-82.2017.5.04.0014
0020444-54.2015.5.04.0014	0020733-21.2014.5.04.0014	0021245-04.2014.5.04.0014	0021247-03.2016.5.04.0014
0020001-35.2017.5.04.0014	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 06/9/2021).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2020/09 a 2021/08		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 10.216.723,20	29,37%
Decorrentes de Acordo	R\$ 18.951.952,81	54,48%



Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 5.619.501,65	16,15%
TOTAL	R\$ 34.788.177,66	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2020/09 a 2021/08		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 523.327,07	8,74%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.831.422,34	63,95%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 1.636.166,69	27,31%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 5.990.916,10	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada entre os dias 06 e 10/09/2021**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020020-70.2019.5.04.0014
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: acordo celebrado na audiência realizada em 02/03/2020 (ID. a8490d2), com prazo de pagamento do principal em 14 parcelas a iniciar em 15/04/2020. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". O processo se encontra na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 20/07/2020.	
2	Processo nº 0020894-55.2019.5.04.0014
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: acordo homologado em audiência realizada no dia 14/02/2020 (ID. a482c77). Foi fixado o prazo final de pagamento do principal em 11/05/2020. Não há manifestação de inadimplemento do acordo e o processo aguarda retirada da CTPS do reclamante, que está depositada em Secretaria, conforme despacho proferido em 19/09/2020, ID. ea0a266. Os autos estão sem impulso processual há mais de 60 dias e se encontram na tarefa "Acordos vencidos" desde 15/01/2021.	
3	Processo nº 0020095-41.2021.5.04.0014
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após o recebimento dos autos do CEJUSC-JT Porto Alegre, em 05/07/2021, não é verificada movimentação processual até 10/09/2021. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 05/07/2021.	
4	Processo nº 0020184-64.2021.5.04.0014
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após o recebimento dos autos do CEJUSC-JT Porto Alegre, em 05/07/2021, não é verificada movimentação processual até 10/09/2021. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 05/07/2021.	
5	Processo nº 0021222-82.2019.5.04.0014
Classe: Consignação em Pagamento (ConPag) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo das partes em 25/06/2021 e em 07/07/2021 para tomar ciência da sentença prolatada em 14/06/2021, não é verificada movimentação processual até 10/09/2021. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 12/07/2021.	



6	Processo nº 0020387-60.2020.5.04.0014
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 10/09/2021, os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 18/08/2021 (ID. 65d0941). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 18/08/2021.	
7	Processo nº 0020448-81.2021.5.04.0014
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 10/09/2021 as partes não foram intimadas da sentença prolatada em 19/08/2021. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 19/08/2021.	
8	Processo nº 0020650-68.2015.5.04.0014
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: após o recebimento dos autos da instância superior para prosseguimento, em 02/07/2021, não é verificada movimentação processual até 10/09/2021. O processo permanece na tarefa "Recebimento de instância superior" desde 02/07/2021.	
9	Processo nº 0021030-28.2014.5.04.0014
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: até 10/09/2021, não foi feita a conclusão necessária dos autos, para que o Juízo possa apreciar a manifestação da reclamada, protocolada em 03/08/2021, ID. edd4891, na qual informa não possuir as filmagens solicitadas por meio do despacho proferido em 21/07/2021, ID. 04a5a5a. O processo se encontra na tarefa "Prazos Vencidos" desde 06/08/2021.	
10	Processo nº 0020411-88.2020.5.04.0014
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo da União Federal em 01/07/2021 para tomar ciência dos cálculos de liquidação apresentados pelo reclamante, não é verificada movimentação processual até 10/09/2021. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 05/07/2021.	
11	Processo nº 0020868-23.2020.5.04.0014
Classe: Execução de Certidão de Crédito Judicial (ExCCJ) Fase: Execução	
Movimentação processual: protocolada petição em 29/10/2020, ID. f4a9855, com pedido de execução definitiva de valor incontroverso, referente ao processo principal nº 0021633-04.2015.5.04.0014. Em 27/01/2021, foi proferido despacho, ID. 260098b, indeferindo o pleito de execução, pelo fato de contrariar o plano de recuperação judicial que foi deferido em favor da reclamada. O despacho determinou, ainda, que, decorrido o prazo de 08 dias, fossem arquivados os autos suplementares, bem como seja aguardado o trânsito em julgado na ação principal. Os autos se encontram na tarefa "Escolher tipo de arquivamento" desde 11/03/2021.	
12	Processo nº 0001162-35.2012.5.04.0014
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo da reclamante em 09/07/2021 para manifestar-se sobre os valores implementados em folha, não é verificada movimentação processual até 10/09/2021. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 12/07/2021.	
13	Processo nº 0046700-54.2003.5.04.0014
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: até 10/09/2021 os autos aguardam o cumprimento da determinação final constante no despacho proferido em 21/01/2021 (ID. 44be372), ordenando a conclusão dos autos para majoração de multa, considerando o vencimento <i>in albis</i> do prazo da segunda reclamada em 10/03/2021. O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 11/03/2021.	



14	Processo nº 0020509-49.2015.5.04.0014
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo do reclamante em 02/07/2021 para que indique meios concretos e factíveis de prosseguimento da execução, não é verificada movimentação processual até 10/09/2021. O processo permanece na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” desde 21/07/2021	
15	Processo nº 0000998-36.2013.5.04.0014
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Execução Movimentação processual: até 10/09/2021, os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 07/07/2021, ID. b5ac78c (expedição de mandado de citação e ciência de penhora). O processo permanece na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” desde 26/07/2021.	
16	Processo nº 0020757-44.2017.5.04.0014
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: o despacho proferido em 20/07/2020 (ID. 5dc4f44) determinou que, considerando as restrições impostas pela pandemia, quando do retorno das atividades presenciais, fosse encaminhado à Polícia Federal o original do atestado médico apresentado pela reclamante, conforme solicitado no ofício recebido daquele órgão. Até 10/09/2021, não houve movimentação processual, cumprindo referir que a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.857/2020, alterada pela Portaria Conjunta nº 1.601, de 17/06/2021, dispôs sobre o Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com observância das ações e protocolos obrigatórios para a prevenção do contágio pelo coronavírus – COVID-19.	
17	Processo nº 0021269-56.2019.5.04.0014
Classe: CumSen (Cumprimento de sentença) Fase: Execução Movimentação processual: após a juntada da manifestação do autor em 29/01/2021 (ID. 40561a0) acerca da petição do ID be144a6, não é verificada movimentação processual até 10/09/2021. O processo permanece na tarefa “Prazos Vencidos” desde 30/01/2021.	
18	Processo nº 0000166-71.2011.5.04.0014
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: após o vencimento do prazo da intimação do ID. 56eb883, em 12/02/2021, a qual reitera a determinação para o contador retificar os cálculos de liquidação de sentença, não é verificada movimentação processual até 10/09/2021. O processo se encontra na tarefa “Prazos Vencidos” desde 13/02/2021.	

Além do processo nº **0020868-23.2020.5.04.0014**, apontado na célula nº 11 da tabela acima, verificou-se que há outros 16 processos no fluxo “Escolher tipo de arquivamento”, em 16/09/2021, sem a conclusão do arquivamento. Faz-se necessário que a Unidade realize uma revisão dos processos que estão neste fluxo, a fim de possibilitar o arquivamento dos autos, se for o caso.

Outrossim, além dos processos nº(s) **0021030-28.2014.5.04.0014**, **0046700-54.2003.5.04.0014** e **0000166-71.2011.5.04.0014**, apontados respectivamente nas células nº(s) 9, 13 e 18 da tabela acima, verificou-se que há 414 processos na tarefa “Prazos vencidos”, em 16/09/2021, dentre os quais 125 estão sem movimentação processual há mais de 30 dias.

Por fim, além dos casos apontados acima, em 16/09/2021 foi constatada a existência de 62 processos aguardando impulso na tarefa “Recebimento e Remessa”, dentre os quais, citam-se aqueles com prioridade de tramitação, processos nº(s) **0021738-03.2017.5.04.0005**, **0021090-59.2018.5.04.0014**, **0020233-08.2021.5.04.0014**, **0021266-09.2016.5.04.0014** e **0021302-46.2019.5.04.0014**, e os processos sem movimentação processual há mais de 60 dias, os de nº(s) **0020650-68.2015.5.04.0014** (desde 02/07/2021), **0020241-19.2020.5.04.0014** (desde 02/07/2021), **0020439-95.2016.5.04.0014** (desde 03/07/2021), **0020863-69.2018.5.04.0014** (desde 06/07/2021).



8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000966-31.2013.5.04.0014	26/9/2019
2	0081900-83.2007.5.04.0014	25/3/2020
3	0000213-74.2013.5.04.0014	02/8/2021
4	0001086-45.2011.5.04.0014	20/8/2021
5	0001100-88.1995.5.04.0014	26/8/2021
6	0066800-54.2008.5.04.0014	31/8/2021
7	0001146-47.2013.5.04.0014	02/9/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 15/9/2021).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000712-29.2011.5.04.0014	20/7/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 15/9/2021).

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Por meio de consulta ao sistema informatizado, realizada no dia 09/9/2021, foi constatada a existência de **79 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Distribuição	Destino do Mandado	Dias em carga
01	0021742-13.2017.5.04.0014	30/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	333
02	0001058-09.2013.5.04.0014	17/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	240
03	0020498-44.2020.5.04.0014	29/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	210
04	0020501-04.2017.5.04.0014	30/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	209
05	0020571-55.2016.5.04.0014	19/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	197
06	0020208-97.2018.5.04.0014	07/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	164
07	0020208-97.2018.5.04.0014	07/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	164
08	0020294-68.2018.5.04.0014	07/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	164
09	0020294-68.2018.5.04.0014	07/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	164
10	0021632-19.2014.5.04.0014	14/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	160
11	0020373-47.2018.5.04.0014	14/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	160
12	0020373-47.2018.5.04.0014	14/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	160
13	0021632-19.2014.5.04.0014	14/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	160
14	0020117-41.2017.5.04.0014	13/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	155
15	0020068-63.2018.5.04.0014	18/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	155
16	0020271-59.2017.5.04.0014	18/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	155
17	0021161-95.2017.5.04.0014	18/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	155
18	0020460-37.2017.5.04.0014	18/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	155



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

19	0020733-79.2018.5.04.0014	18/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	155
20	0020443-64.2018.5.04.0014	18/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	155
21	0020443-64.2018.5.04.0014	18/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	155
22	0013400-62.2007.5.04.0014	03/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	147
23	0021635-66.2017.5.04.0014	17/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	139
24	0021635-66.2017.5.04.0014	17/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	139
25	0020013-44.2020.5.04.0014	17/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	139
26	0020661-92.2018.5.04.0014	17/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	139
27	0021275-34.2017.5.04.0014	04/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	128
28	0020367-69.2020.5.04.0014	19/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	117
29	0020654-03.2018.5.04.0014	22/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	97
30	0021810-94.2016.5.04.0014	28/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	93
31	0020216-40.2019.5.04.0014	28/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	93
32	0020216-40.2019.5.04.0014	28/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	93
33	0021215-66.2014.5.04.0014	28/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	93
34	0020433-49.2020.5.04.0014	05/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	89
35	0068100-85.2007.5.04.0014	12/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	84
36	0020340-33.2013.5.04.0014	12/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	84
37	0021190-19.2015.5.04.0014	17/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	81
38	0021190-19.2015.5.04.0014	17/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	81
39	0020707-14.2018.5.04.0004	25/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	75
40	0020430-60.2021.5.04.0014	25/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	75
41	0020458-28.2021.5.04.0014	07/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	66
42	0020458-28.2021.5.04.0014	07/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	66
43	0020475-64.2021.5.04.0014	10/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	63
44	0020156-72.2016.5.04.0014	14/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	61
45	0020518-98.2021.5.04.0014	18/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	57
46	0020399-40.2021.5.04.0014	23/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	54
47	0020529-30.2021.5.04.0014	24/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	53
48	0024100-29.2009.5.04.0014	07/7/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	44
49	0024100-29.2009.5.04.0014	07/7/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	44
50	0020439-56.2020.5.04.0014	09/7/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	42
51	0020439-56.2020.5.04.0014	09/7/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	42
52	0020250-44.2021.5.04.0014	09/7/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	42
53	0020274-72.2021.5.04.0014	15/7/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	38
54	0020711-55.2017.5.04.0014	15/7/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	38
55	0020274-72.2021.5.04.0014	15/7/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	38
56	0020552-83.2015.5.04.0014	15/7/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	38
57	0021322-08.2017.5.04.0014	15/7/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	38
58	0020274-72.2021.5.04.0014	15/7/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	38
59	0020096-26.2021.5.04.0014	15/7/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	38



60	0020274-72.2021.5.04.0014	15/7/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	38
61	0020542-63.2016.5.04.0027	16/7/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	37
62	0020351-81.2021.5.04.0014	19/7/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	36
63	0020103-57.2017.5.04.0014	21/7/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	34
64	0114600-44.2009.5.04.0014	21/7/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	34
65	0021449-48.2014.5.04.0014	30/7/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	27
66	0020479-04.2021.5.04.0014	30/7/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	27
67	0021054-46.2020.5.04.0014	02/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	26
68	0020091-04.2021.5.04.0014	02/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	26
69	0020325-93.2015.5.04.0014	04/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	24
70	0020998-13.2020.5.04.0014	09/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	21
71	0021113-68.2019.5.04.0014	10/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	20
72	0021113-68.2019.5.04.0014	10/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	20
73	0021113-68.2019.5.04.0014	10/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	20
74	0021113-68.2019.5.04.0014	10/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	20
75	0021113-68.2019.5.04.0014	10/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	20
76	0020138-12.2020.5.04.0014	10/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	20
77	0020824-04.2020.5.04.0014	13/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	18
78	0021122-35.2016.5.04.0014	18/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	15
79	0020142-49.2020.5.04.0014	19/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	14

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/9/2021).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante é efetuada no momento da homologação do cálculo, em se tratando de execução definitiva.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que a desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica é procedida a pedido da parte interessada, havendo instauração do incidente respectivo, nos termos previstos nos artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT. Foi esclarecido, ainda, ser realizado SISBAJUD preventivo, antes da citação do sócio.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.



10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **20** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
2604/2020	0021603-32.2015.5.04.0014	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
3087/2020	0039900-68.2007.5.04.0014	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Processos em Outro Tribunal --> Aguarda julgamento de Recurso de Revista no TST”
4086/2020	0020774-17.2016.5.04.0014	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Outros --> informado que alvará (tradicional) foi expedido e que advogado deve imprimir para encaminhar ao banco (de forma que a restrição de atendimento externo no TRT4 não tem influência na questão de receber o valor) + informado sobre possibilidade de alvará por transferência eletrônica”
4647/2020	0020127-56.2015.5.04.0014	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Outros --> informado como ter acesso aos valores do processo e mencionado aplicativo JTE para telefone celular (já que, devido à pandemia do coronavírus, não é possível comparecer na JT para obter as informações)”
7213/2020	0020947-75.2015.5.04.0014	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> reclamação da VT que não atende pelos contatos informados + demora JT gaúcha + demora banco para transferir valor de alvará (foi informado que não há demora da JT, mas sim da Caixa Federal, com sugestão de contato com a instituição e sua Ouvidoria) // Demora da instituição bancária”
7214/2020		Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Outros --> reclama que Caixa Federal diz não ter recebido alvará, com resposta da VT confirmando o envio de e-mail, com alvará, para transferência de valores”
7267/2020	0020947-75.2015.5.04.0014	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria – “Outros --> questiona se deve fazer contato com VT para questionar sobre FGTS, sendo sugerido conversar com advogada (que foi quem mencionou ainda restar tal valor). Resolvida a questão da transferência eletrônica de valores, pois alvará já estava na Caixa e a demora para pagamento é da instituição bancária”
7503/2020	0020947-75.2015.5.04.0014	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria – “Outros --> reclama que Caixa Federal ainda não transferiu valor de FGTS, mas há demora da Caixa em fazer o depósito para a conta vinculada, pois a VT aguarda tal confirmação para expedir o alvará”
8581/2020	0021253-05.2019.5.04.0014	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Outros --> reclamação sobre procedimento de VT, que explica que forma de controle adotada se deve a restrições do sistema PJE”
9029/2020	0020841-79.2016.5.04.0014	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Incompetência da Justiça do Trabalho --> Comunicado demora CEF em fazer transferência FGTS para conta vinculada (alvará enviado em 28/05/2020) - Demora de Alvará de transferência”
9769/2020	0021048-15.2015.5.04.0014	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Prazo para intimação de RPV
10452/2020	0020496-79.2017.5.04.0014	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
10493/2020	0020807-02.2019.5.04.0014	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Alvará de Transferência Eletrônica // Atraso do banco -> resposta para contatar a Ouvidoria da CEF”
11301/2020	0020836-23.2017.5.04.0014	Reclamação para a Ouvidoria - Demora no andamento do processo – “Morosidade Processual - Acórdãos --> Conclusos os autos para julgamento da Desª Maria Silvana Rotta Tedesco (assumiu o processo quando da aposentadoria da Desª TANIA ROSA MACIEL DE OLIVEIRA (2ª Turma))”
307/2021	0000896-82.2011.5.04.0014	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
1220/2021	0020145-67.2021.5.04.0014	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
4159/2021	0021748-25.2014.5.04.0014	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal - “Alvará de Transferência Eletrônica (enviado à CEF em 17/06/2021)”
4252/2021	0020271-93.2016.5.04.0014	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal



4393/2021	0021748-25.2014.5.04.0014	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
5206/2021		

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve desempenhos abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual apenas nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução, ao acervo processual e à vazão processual – apresentando, por conseguinte, resultados superiores (ou, pelo menos, similares) à média da respectiva faixa nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de execução (penúltima colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido número de execuções finalizadas no período analisado (55,70% abaixo da média da respectiva faixa). Em contrapartida, a Vara registrou desempenhos superiores à média das unidades similares nos indicadores relativos à fase de conhecimento e aos incidentes processuais.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques negativos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/8/2021, um acervo 2,18% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual – apresentando, ainda, uma elevação de 14,44% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade registrou, ainda, uma vazão processual consideravelmente inferior à média das unidades similares no período analisado.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em conhecimento, no qual a Vara registrou a décima posição na sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou desempenhos superiores à média das unidades similares nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em tramitação, bem como registrou um resultado similar à média da respectiva faixa no indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade realiza o seu acompanhamento, não adotando, no entanto, ações específicas para o seu atingimento. A Unidade cumpriu 02 (duas) das 06 (seis) metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2020, tendo sido atingidas a meta 2 (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”*), cujo percentual de cumprimento foi de 97,65%, e a meta 6 (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”*), em que todas as 07 ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução foram julgadas.

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, com relação ao art. 11-A da CLT, nos processos em andamento, frustrados os atos de execução, intima-se o exequente para indicação de meios para o prosseguimento, sob pena de arquivamento provisório e início da fluência do prazo de prescrição intercorrente fixado no dispositivo legal acima mencionado. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT também é aplicada na Unidade: a inscrição no BNDT ocorre após o decurso do prazo para pagamento, quando este não ocorre nem é garantida a execução, bem como se infrutíferas as diligências junto ao Sisbajud e ao Renajud, ao passo que a retirada ocorre quando constatada a quitação da dívida e proferida a sentença de extinção da execução. No mesmo sentido, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida quando provocada pela parte, mediante a instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT, sendo realizadas medidas constritivas preventivas, antes da citação do sócio, por meio do convênio Sisbajud.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, não havendo ações acidentárias. Antes do início da pandemia, as audiências iniciais eram, de regra, realizadas, o que não ocorre atualmente, sendo que as reclamadas são intimadas para apresentação de defesa em Secretaria, com prazo de 15 dias. A designação da data da audiência é efetuada em Secretaria e não pelo sistema de forma automática. A Unidade informa que são realizadas audiências de conciliação, nos processos que estão na fase de liquidação ou de execução, quando identificado potencial para a realização de acordo ou a pedido das partes.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é feita imediatamente.



Quanto às requisições de pequeno valor, o controle do prazo de pagamento é efetuado junto ao controle de prazo da execução. Em caso de não pagamento no prazo legal, a executada é intimada para comprovação do pagamento, no prazo de 5 dias, sob pena de sequestro. No silêncio, é realizada a tentativa de bloqueio de valores junto ao Sisbajud e, caso infrutífera, é então expedido o mandado de sequestro.

Em relação à força de trabalho, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.121,67 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação da 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para o ano de 2020 foi de 11 (onze) servidores. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade estaria com lotação incompleta, tendo sido destacada, ainda, a excepcionalmente alta rotatividade de pessoal no período de 2020/2021.

Na organização do trabalho, é adotado o sistema de carteira, tendo sido esclarecido o seguinte acerca da divisão das atividades:

“Atendimento ao público (telefone, e balcão virtual) – 4 servidores e estagiários, em sistema de rodízio, Triagem inicial e atividades relacionadas à pauta – secretários de audiência, protocolo - 2 servidores; controle de vencimento de prazo - 2 servidores, remessa à instância superior - estagiários, convênios – 2 servidores, cumprimentos de execução (alvarás, mandados, lançamentos e atualização de cálculo) - 2 servidores, recebimento de instância superior – 1 servidor, confecção de documentos e comunicações (recebimento e expedição) – 1 servidor, revisão final e arquivamento 1 servidor.”

Já os Assistentes de Execução atuam na elaboração de minutas em incidentes da execução.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constaram na Ouvidoria do TRT4 20 (vinte) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Finalmente, instada a se manifestar sobre as condições gerais das instalações, a Diretora afirmou que o prédio em que localizada a Unidade encontra-se, em geral, em condições adequadas, destacando para o fato particular de que a Unidade sofre com infiltrações em dias de chuva forte. Informou, outrossim, serem adequados tanto a disposição dos móveis, como as condições de iluminação, ruído e dos aparelhos de ar condicionado.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispendo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;



VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que
[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X do Capítulo VI da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Substituta lotada **Sônia Maria Pozzer** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2020 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

Item 6.4 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

12.3 À Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2020)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de execuções baixadas em 2020 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, também, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no presente ano, considerando-se que a meta do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou aumento em relação ao ano anterior.



Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Por ocasião do arquivamento dos autos, que a tarefa seja concluída, a fim de evitar que processos fiquem parados na tarefa “*Escolher tipo de arquivamento*”, conforme constatado no processo nº **0020868-23.2020.5.04.0014**, bem como em outros 16 processos que se encontravam no referido fluxo em 16/09/2021;
- b) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, situação ocorrida, por exemplo, no de nº **0020020-70.2019.5.04.0014**, cadastrar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- c) Diligenciar na revisão sistemática da tarefa “*Prazos vencidos*”, uma vez que, além dos processos apontados nas células 9, 13 e 18 da tabela constante no item 8.9.3, verificou-se, em 16/09/2021, que havia 414 processos no referido fluxo, dentre os quais 125 sem movimentação processual há mais de 30 dias;
- d) Diligenciar na revisão sistemática da pasta “*Recebimento e Remessa*”, ao efeito de evitar a situação constatada, com a existência de 62 processos aguardando impulso, dentre os quais, citam-se aqueles com prioridade de tramitação, processos nº(s) **0021738-03.2017.5.04.0005**, **0021090-59.2018.5.04.0014**, **0020233-08.2021.5.04.0014**, **0021266-09.2016.5.04.0014** e **0021302-46.2019.5.04.0014**, e os processos sem movimentação processual há mais de 60 dias, os de nº(s) **0020650-68.2015.5.04.0014 (desde 02/07/2021)**, **0020241-19.2020.5.04.0014 (desde 02/07/2021)**, **0020439-95.2016.5.04.0014 (desde 03/07/2021)**, **0020863-69.2018.5.04.0014 (desde 06/07/2021)**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

No tocante à situação apontada no item 7.2, conforme constatado mediante consulta realizada em 29/09/2021 no Sistema PJe, a Juíza Substituta lotada **Sônia Maria Pozzer** proferiu a sentença nos processos nº 0020732-26.2020.5.04.0014, 0021091-10.2019.5.04.0014 e 0021190-14.2018.5.04.0014 nos dias 27, 28 e 29 de setembro, respectivamente, enquanto a Juíza **Sheila Spode** proferiu a sentença no processo nº 0020927-79.2018.5.04.0014 em 15/09/2021.

Assim sendo, nada há a ser determinando quanto ao tópico em questão.

13.2 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**



Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Realizar o impulso processual necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020894-55.2019.5.04.0014**, conforme o Juízo entender direito;
- b) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0021269-56.2019.5.04.0014** para a apreciação da manifestação do reclamante apresentada em 29/01/2021 (ID. 40561a0);
- c) Cumprir ou registrar o cumprimento das determinações contidas no despacho proferido em 18/08/2021 (ID. 65d0941) no **processo nº 0020387-60.2020.5.04.0014**;
- d) Realizar o impulso processual necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020757-44.2017.5.04.0014**, conforme o Juízo entender direito;
- e) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0021030-28.2014.5.04.0014** para apreciação da manifestação da reclamada, protocolada em 03/08/2021, ID. edd4891;
- f) Realizar o impulso processual necessário ao prosseguimento do **processo nº 0046700-54.2003.5.04.0014**, conforme o Juízo entender direito;
- g) Considerando o referido na célula nº 16 da tabela do item 8.9.3 supra, impulsionar o andamento do **processo nº 0020757-44.2017.5.04.0014**, conforme o Juízo entender de direito;
- h) Realizar o impulso processual necessário ao prosseguimento do **processo nº 021269-56.2019.5.04.0014**, conforme o Juízo entender direito;
- i) Realizar o impulso processual necessário ao prosseguimento do processo nº **0000166-71.2011.5.04.0014** conforme o Juízo entender direito.

(*) *Em relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 23/09/2021.*

Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo referido o seguinte:



“Trabalho remoto total ou parcial (períodos de reabertura do Foro Trabalhista, conforme regramento do Tribunal Regional) dos servidores lotados. Nos períodos em que autorizado o trabalho presencial de percentual dos servidores lotados, aqueles pertencentes aos grupos de risco permanecem em trabalho remoto. No trabalho presencial, é observado o distanciamento e reforçada a necessidade do uso da máscara e de higienização constante das mãos, superfícies e objetos de trabalho, assim como do não compartilhamento de objetos. O acesso do público à Secretaria é restrito aos casos de absoluta necessidade”.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/3/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que *“O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”.*

Já a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.857/2020, alterada pela Portaria Conjunta nº 1.601, de 17/06/2021, dispõe sobre o Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com observância das ações e protocolos obrigatórios para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus – COVID-19.

Cumprir registrar que as disposições das referidas portarias têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com a Juíza Substituta designada, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, realizada no dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 21/09/2021, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido qualquer manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correccional com a Diretora de Secretaria, por meio eletrônico, a qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

16.1. IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS SISTEMAS

Na entrevista correccional, a Diretora de Secretaria solicita a realização de treinamentos prévios à implantação de novos sistemas.

Dependendo da complexidade dos sistemas implementados, a providência solicitada já tem sido adotada, seja mediante a realização de cursos promovidos pela Escola Judicial do TRT4, seja pela elaboração de manuais, com instruções acerca da sua operacionalização, os quais estão disponíveis no Portal Vox.

De qualquer forma, a solicitação relativa à implantação de novos sistemas de trabalho, em regra proveniente de determinações superiores, por transcender o restrito âmbito da atividade correccional, é recebida como contribuição para a oportuna melhoria das novas ferramentas que vierem a ser implementadas, no propósito de sua otimização.

16.2. DISPENSA DE ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS

A Diretora de Secretaria solicita a dispensa da adoção do procedimento previsto no Provimento nº 268 e no Provimento nº 273, art. 2º, *“nos casos de reclamadas notadamente solventes e adimplentes em suas execuções”.* Solicita, ainda, a dispensa do procedimento previsto no referido Provimento nº 273, na hipótese de serem ínfimos os valores remanescentes (nos depósitos judiciais) serem ínfimos.



Tanto o Provimento nº 268/2019, como o Provimento nº 273/2020, ambos do Corregedor Regional do TRT4, foram editados considerando a necessidade de adequação da normatividade no âmbito deste Tribunal ao estabelecido no Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT Nº 01/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente. Na edição do Provimento nº 273/2020 foi considerada, ainda, a necessidade de uniformização do procedimento prévio ao arquivamento definitivo dos processos findos, inclusive em atenção à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de 19.12.2019.

Nesse contexto, nada a determinar no âmbito da atividade correccional.

16.3. ATUAÇÃO JUNTO A INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS

Por fim, a Diretora de Secretaria solicita a atuação da Corregedoria *“junto às instituições bancárias, a fim de busquem (sic) dar cumprimento célere às ordens de transferências referentes aos encargos processuais.”* Refere a existência de um *“grande número de processos que dependem unicamente dessas comprovações, em geral encaminhadas há muitos meses, para baixa definitiva.”*

Não obstante a solicitação envolver a adoção de medidas que extrapolam a atividade correccional, a solicitação é recepcionada como sugestão para análise da matéria nos contatos que seguem se desenvolvendo entre o Tribunal e os estabelecimentos bancários (BB e CEF).

17 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 5415/2021**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta designada, Sheila Spode, e pela Diretora de Secretaria, Daniella Antanavicius Fernandes Souza, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional